



PROCESSO Nº 027/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 016/2019, para a contratação serviços técnicos especializados na área de engenharia de agrimensura consistente na elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Engenharia de Agrimensura, para elaboração de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com vistas à regularização fundiária do parcelamento do solo de área urbana de 20 hectares, compreendendo todos os serviços inerentes e necessários para o fornecimento de planta planialtimétrica cadastral georreferenciada, com anotação de responsabilidade técnica por Engenheiro Agrimensor, obedecendo os princípios gerais e normativos da Legislação em vigor e, compreendendo:

1.1.1. Planta Planialtimétrica Cadastral Georreferenciada para regularização fundiária do parcelamento do solo de área urbana de 20 hectares, sendo uma planta em meio analógico e desenho geral em meio digital, por meio da execução dos seguintes serviços:

- a) Implantação de um vértice georreferenciado por meio de sistema geodésico;
- b) Transporte das coordenadas dos pontos de apoio topográfico;
- c) Levantamento topográfico de campo dos elementos existentes, como sendo: rios, córregos, calçamentos, ruas, meio fios, boca de lobo, postes, muros, cercas e divisas de respeito de lotes urbanos;
- d) Monografia do vértice georreferenciado;
- e) Cálculos dos transportes de coordenadas georreferenciado dos pontos de apoio GNSS;
- f) Cálculos das poligonais e irradiamentos;
- g) Desenho geral contendo os elementos definidos em camadas, curvas de nível equidistantes de 1 (um) metro, com fornecimento de mídia em formato DWG (Autocad);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica por profissional da área de Engenharia de Agrimensura;
- i) Relatório Final dos serviços realizados.



2. JUSTIFICATIVA

Considerando a existência de uma extensa área de terras no Município de Barra do Rio Azul, denominada NÚCLEO URBANO DE BARRA DO RIO AZUL, a qual se encontra atualmente registrada em nome do Município de Barra do Rio Azul/RS, a qual fora recebida em doação do INCRA para fins de expansão e regularização fundiária do perímetro urbano do Município;

Considerando que nesta extensa gleba residem mais de 130 (cento e trinta) famílias barrazulenses, há mais de 60 (sessenta) anos;

Considerando que o próprio Município reconhece há muito tempo o “direito” destas famílias, uma vez que realiza o lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em desfavor das mesmas;

Considerando a necessidade premente de se promover a regularização de tal situação, inclusive como forma de fomentar e incentivar o desenvolvimento urbano do Município;

Considerando o manifesto interesse público local, a oportunidade e a conveniência;

Considerando que a realização dos referidos serviços possui permissibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação, conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante parecer jurídico em anexo;

Do exposto, justifica-se a contratação dos serviços acima descritos de forma imediata.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2201	REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL
449051000000 (12670)	Obras e Instalações

4. PREÇO

4.1. Pelos serviços prestados o município pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 22.330,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)**.

4.2. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total, no ato da assinatura do Contrato a ser firmado e a segunda no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total, após a realização dos serviços contratados e entrega das mídias digitais e analógicas, mediante a entrega das Notas Fiscais para liquidação e pagamento.



5. FORNECEDOR:

5.1. **W. MADRID TOPOGRAFIA LTDA**, com sede na Portugal, n.º 430, bairro Centro, na cidade de Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob n.º 05.232.542/0001-03.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato referente a presente dispensa de licitação será de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato a que se vincula.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de Abril 2019.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.